

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº 1668/75 INDICAÇÃO CEE nº 62/76

Aprovado por Deliberação de  
27 de outubro de 1976

Comunicado ao Pleno  
em 4 / 11 / 76

INTERESSADA: FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

ASSUNTO: Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese  
de doutoramento de Dora Leonor Martinio Morales

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, tomando conhecimento do Processo CEE nº 1668/75 , de interesse de Dora Leonor Martinio Morales, que trata da realização de defesa de tese de doutoramento em Ciências, junto ao Departamento de \_\_\_\_\_, na Faculdade de Medicina de Jundiaí, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE nº 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 05/73, APROVA, a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. Fernando de Oliveira Bastos
2. Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Raquel Fávero
3. Prof. Dr. Horácio Canellas
4. Prof. Dr. João Carvalhal Ribas
5. Prof. Dr. Manuel Pereira

SUPLENTE:

1. Prof. Dr. João Baptista de Oliveira Costa Júnior
2. Prof. Dr. Aníbal Cipriano da Silveira Santos

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Foram vencidos os votos dos Conselheiros Alpínolo Lopes Casali e Celso Volpe, nos termos de Declaração de Voto em separado.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 27/10/76

- a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente

VOTO VENCIDO

Sou vencido. Ainda perdura minha convicção de que inexistente fundamento legal para que o Conselho Estadual de Educação autorize o "doutoramento municipal", como o que se referem os autos.

São Paulo, 27 de outubro de 1976

a) Cons. Alpínolo Lopes Casali

a) Cons. Celso Volpe